



PORTARIA N.º 081/99

CONCEDE Licença e Prêmio ao servidor **PEDRO FRANCHINI** portador da Cédula de Identidade nº 3.080.475-9 - SSP-PR, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria de Administração a disposição da Funerária Municipal de Umuarama, 03 (três) meses de Licença e Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 2749/98, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 01 de abril de 1999 a 30 de junho de 1999, sem prejuízo de seus vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **PEDRO FRANCHINI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.080.475-9 - SSP-PR, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria de Administração a disposição da Funerária Municipal de Umuarama, 03 (três) meses de Licença e Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 2749/98, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 01 de abril de 1999 a 30 de junho de 1999, sem prejuízo de seus vencimentos.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 1999.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Sidnel Moreno Vedovoto
SIDNEL MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

RECEBIDO NA TRIBUNA DO JUIZADO DE PAZ DE UMUARAMA
N.º 081/99
04 de Abril de 1999
DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 081/99

CONCEDE Licença Prêmio ao servidor PEDRO
FRANCHINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PEDRO FRANCHINI, portador da Cédula de Identidade nº 7.080.752-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Assistência I, lotado na Secretaria de Administração a disposição da Prefeitura Municipal de Umuarama, o (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 2749/98, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 146/97, com início no período de 01 de abril de 1999 a 30 de junho de 1999, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 04 de abril de 1999.

Antonio Fernando Zanavacca
ANTONIO FERNANDO ZANAVACCA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NA TRIBUNA DO Povo DE 09/04/99
N.º 7251
UMUARAMA, 09/04/99
Juliana Fernandes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Antonio Fernando Zanavacca
Secretário de Administração